



---

**LEI Nº. 2.237/2020, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.**

***“Altera os Anexos integrantes da Lei Municipal nº. 2.224/2020 (Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2021) que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária Anual de 2021, e dá outras providências”.***

O povo do município de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais aprovou, e eu, André Carvalho Marques, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam alterados os Anexos de Metas Fiscais estabelecidos pela Lei nº 2.224/2020, Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, passando a vigorar conforme disposto por essa Lei.

**Art. 2º** Os anexos de Metas Fiscais integrantes da Lei nº. 2.224 de 23/06/2020 ficam expressamente revogados.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.**

Prefeitura Municipal de Borda da Mata, Estado de Minas Gerais, em 01 de dezembro de 2020.

**André Carvalho Marques**  
**- Prefeito Municipal -**